



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 81 de 29 de novembro de 1958.

Autoriza a execução de várias obras.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Governo do Município de Capinópolis autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as seguintes obras:

- a)-Construção do Matadouro Municipal ..... R\$ 150 000,00
- b)-Ampliação do Cemitério Municipal.....R\$ 150 000,00
- c)-Construção da sede telefônica dentro do Município..... R\$ 100,000,00
- TOTAL..... R\$ 400 000,00

§ Único-As obras referidas neste artigo obedecerão a planos, projetos e orçamentos convenientes, elaborados pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29 de novembro de 1958.

A Secretária

O Prefeito Municipal

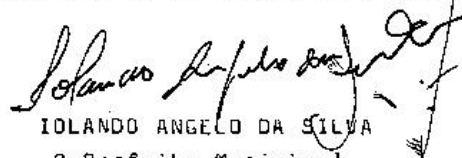
Oscarice Gomes Garcia

Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um), fls 66, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 02 de Agosto de 1971

  
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-O Prefeito Municipal-